



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 12ª REGIÃO
Secretaria Administrativa - SECAD
Coordenadoria de Material e Logística – CMLOG

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS – Valor inferior a R\$ 57.208,33
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA O PLENÁRIO DO TRT-SC

PROAD: 7202/2023

1 – Item identificador da demanda e descrição do objeto no PAC - Plano Anual de Contratações.

Item no PAC 2023

Objeto:

- PAC SETIC 2023 – ITEM 15.934 - Aquisição de Equipamentos de Comunicação para Plenário TRT-SC
- Natureza da despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

2 – Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Coordenação de Material e Logística - CMLOG

Unidade Gestora do Contrato: Coordenação de Manutenção - CMAN

3 – Justificativa e Fundamentação da Contratação

Os equipamentos serão utilizados na modernização do sistema de comunicação e transmissão do Plenário do TRT-SC após a renovação do seu leiaute e mobiliário.

4 – Descrição da Solução (Objeto)

Resumo do objeto:

Item	Descrição abreviada	Quantidade
ITEM	EQUIPAMENTO	QUANT
1	Amplificadores de áudio	5
2	Divisores de vídeo (splitter - HDMI) 1x8	6
3	Adaptador SDI p/ HDMI 4K	4
4	Switch Multi-viewer 8x1 Quad - 4K	2

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO EM LOTE ÚNICO

Tendo em vista a necessidade de compatibilidade entre os itens da aquisição, a Equipe de Planejamento optou pela Compra Direta em Lote único, não utilizando o SDE, evitando, assim, a possibilidade de diferentes fornecedores ofertarem materiais com funções idênticas, porém incompatíveis quanto às características técnicas e de produção (marcas/fabricantes diferentes).

Especificação detalhada do objeto:

LOTE ÚNICO

- **Prazo de Garantia mínimo: 12 meses a partir do recebimento definitivo para todos os itens**
- **Todos os itens devem ser compatíveis entre si**

ITEM	Descrição abreviada	QUANT
1	<p>AMPLIFICADOR DE ÁUDIO. Amplificador de áudio (200 Watts), com dois canais de 100 Watts RMS em 4 Ohms, cada. Com as seguintes características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">● Impedância de entrada >30K Ohms (desbalanceada)● Controle de volume por canal● Estágio de amplificação em classe AB;● Montagem em padrão internacional 19" (482,6mm);● Construção mecânica em chapa de aço com 2U;● Acabamento do chassis em pintura epóxi eletrostática;● Com fator de amortecimento (damping), para controle de deslocamento dos alto-falantes em baixas frequências;● Com ledes indicadores de Active, Signal e Clipe, que permitem que o usuário possa monitorar o estado de operação do amplificador.● Possuir proteção contra curto-circuito na saída do amplificador.● Com ventilação forçada através de microventilador.● Possuir entrada de sinal com 02 (dois) jacks ¼" TS por canal● Possuir saída de potência com dois bornes (vermelho e preto) por canal.● Deverá estar acompanhado de cabo de energia com 03 (três) pinos, sendo o terceiro pino o aterramento.● Tensão de entrada 110/220V com chave seletora e fusível de proteção.. <p>Modelos de Referência: a) Amplificador Mark Audio – MK1200. b) Amplificador Potência - Pa 1600 New Vox</p>	5
2	<p>DIVISOR DE VÍDEO. Impedância de entrada >30K Ohms (desbalanceada)</p> <ul style="list-style-type: none">● Divisores de vídeo (splitter - HDMI) 1x8 .● Divisor Sinal Hdmi 2.0 (1 entrada e 8 saídas) 4K (3840X2160) Splitter.● Compatibilidade com HDMI 2.0 e 1.4 e 1.3 e 1.1 e Plug and play.● Capacidade para conecta oito exibidores HDMI ao mesmo tempo para a mesma fonte de vídeo.	6

	<ul style="list-style-type: none"> • Comprimento dos cabos: Em Full-HD 10 metros de entrada e 15 metros de saída. Em 4K 5 metros de entrada e 10 metros de saída. <p>Marcas/Modelos de Referência:</p> <p>a) Divisor Sinal Hdmi 2.0 1X8 4K 3840 X 2160 Splitter 8 Saídas – JS Technology.</p> <p>b) Splitter Divisor Hdmi 1x8 4k2k 2.0 60hz 1 Imagem Em 8 Telas - Migtec</p> <p>c) 1 x 8 HDMI UHD 4K60 18 Gb/s Splitter - Comprehensive</p>	
3	<p>ADAPTADOR SDI para HDMI.</p> <p>Adaptador SDI p/ HDMI 4K SDI para HDMI 6G. Resolução 4K (4096 x 2160) c/ 24p e UHD 4K (3840 x 2160) até 60p para HDMI. 4:2:2 Amostragem e precisão de cor. Dimensionador de HD e conversão descendente de SD. Amostragem de áudio de 24 bits e 48 kHz. Compatível com os padrões SMPTE 259M, 292M, 296M, 372M, 424M, 425M Nível A/B e SMPTE ST-2081.</p> <p>Marcas/Modelos de Referência:</p> <p>a) MiniConverter SDI to HDMI 4K BlackMagic</p> <p>b) Datavideo 4K SDI to HDMI Converter</p> <p>c) AJA Hi5-4K-Plus 3G-SDI to HDMI 2.0 Converter</p> <p>d) Gra-Vue MIO SDI-HDMI-4K 4-Channel HD/SD-SDI to HDMI 4K Converter</p>	4
4	<p>SWITCH MULTI-VIEWER 8x1 QUAD 4K.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Suporta 8 entradas HDMI, uma saída HDMI; - Suporte para segmentação de tela de 8 sinais HDMI; - Suporta comutação contínua de 8 sinais HDMI; - Compatível com HDMI 2.0, HDCP 2.0 e DVI 1.0 versão - Suporta superposição de áudio e vídeo; - Resolução de entrada HDMI: 1080P, 720P, 1080i, 1024x768, 1360x768 etc. - Resolução de saída HDMI: 1080P @60HZ, 2560x1600 @60HZ, 2560x1440 @60HZ, 3840x2160 @30HZ. - Distância do cabo de entrada e saída: =15M AWG26 cabo padrão HDMI. - Formato do adaptador de alimentação Entrada: AC (50HZ, 60HZ) 100V- 240V; Saída: DC12V/2A. <p>Marcas/Modelos de Referência:</p> <p>a) Switch Multi-viewer 8x1 Quad Inteligente 4K - Marca: Cirilo Cabos</p> <p>b) 9 x 1 - 4K HDMI Seamless Switcher with Multiview - A-Neuvideo</p>	2

5 – Sustentabilidade

Com base na filosofia de sustentabilidade incorporada por este Tribunal que busca a proposta mais vantajosa levando em conta não apenas o preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta, a equidade social e o bem-estar humano, em consonância com o artigo 5º da Lei 14.133/2021, bem como

considerando os critérios de sustentabilidade previstos no Guia de Contratações Sustentáveis editado pela resolução do CSJT e pelo PLS-Plano de Logística Sustentável deste TRT-SC, as aquisições deste processo devem observar os parâmetros legais de preservação ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

A presente aquisição está de acordo com o planejamento estratégico do Poder Judiciário e a legislação ambiental a ele pertinente, especialmente os seguintes textos normativos: Artigo 5º da Lei 14.133/2021, Resolução CNJ 325/2020, de 29 de junho de 2020, Resolução CNJ 400/2021, de 16 de junho de 2021, Portaria PRESI 793 de 1º de dezembro de 2022, PORTARIA SEAP 011, de 25 de janeiro de 2016, bem como a Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), e a Portaria PRESI 769 de 14 de novembro de 2022 com o PLS-TRT12 2023 (Plano de Logística Sustentável TRT12 2023).

Tem como norte principal os critérios contidos no Guia de Contratações Sustentáveis, aprovado pela Resolução CSJT nº 310/2021 e pelo PLS - Plano de Logística Sustentável deste TRT-SC, instituído pela Portaria Presi 793/2022, os quais preconizam as práticas sustentáveis a serem observadas pelas empresas que fabricam o equipamento. Assim, itens como utilização de energia renovável, embalagens recicláveis, baixo consumo de energia (ex. Selo Procel A), baixa emissão de calor e reengenharia do equipamento, estão subentendidos como “incorporados” à produção e funcionamento do equipamento.

Os materiais que compõem as embalagens do produto, serão posteriormente descartados pela Coordenadoria de Material e Logística, observando toda a legislação ambiental e sempre levando em consideração as políticas internas de descarte sustentável que visam a reciclagem, e dentro do possível, o reaproveitamento dos materiais.

Ao fim da vida útil ou quando não mais servirem aos propósitos que para os quais estes itens foram adquiridos, ou não estando mais operacionais, cada um destes materiais serão doados ou descartados de acordo com as regras da contabilidade pública, legislação sobre a administração, aforamento e alienação de bens móveis de domínio da União, bem como a legislação ambiental, existentes à época.

6 – Obrigações das Partes

6.1 – São obrigações gerais da Contratada:

- I – Proceder, no início da contratação, ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados;
- II – Responsabilizar-se pela juntada, por meio do referido Sistema, dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas) nos termos da cláusula quatorze - da liquidação e pagamento;
- III – Observar e cumprir, estritamente, os termos do termo de referência/orçamento apresentado, obedecendo a critérios e prazos acordados;
- IV – Manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal;
- V – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- VI – Obedecer, no que couber, às normas do Código de Ética do Contratante acesso clicando no link http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao_adm_006_2016.pdf;
- VII – Responsabilizar-se pela entrega do objeto nas condições acordadas;
- VIII – Corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material entregue, caso se verifique problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do carregamento e transporte;
- IX – Obedecer, no que couber, aos termos da Portaria PRESI nº 340/2022, que regulamenta o procedimento para apuração de responsabilidade e eventual adoção de medidas decorrentes do cometimento de infrações previstas na Lei nº 14.133/2021 Acesso no link: http://trtapl3.trt12.gov.br/cmdg/img_legis/2022/061011340.pdf.

6.2 – São obrigações da Contratada decorrentes da LGPD:

I – Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018), na hipótese de, em razão do presente contrato, a Contratada realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, sem prejuízo do disposto nas alíneas subsequentes;

II – Dar tratamento aos dados pessoais a que tiver acesso por força do contrato tão-somente na medida do cumprimento do escopo contratual, vedado o tratamento para quaisquer outros propósitos;

III – Não fornecer ou disponibilizar dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do Contratante ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando ao Contratante dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial, quando a Contratada estará dispensada da comunicação ao Contratante;

IV – Não colocar o Contratante em situação de violação da LGPD;

V – Assegurar que seus empregados tenham ciência dos termos da LGPD e que estejam capacitados para agir dentro das normas nela dispostas;

VI – Assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assinem termo de confidencialidade;

VII – Responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso pela execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados;

VIII – Cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no Contrato imediatamente após o seu término e, a critério exclusivo do Contratante, apagar, destruir ou devolver os dados pessoais que tiver obtido;

IX – Nos casos em que realizar o tratamento de dados pessoais confiados pelo Contratante, a Contratada será considerada "operadora" e deverá aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados do Contratante."

6.3 – São obrigações específicas da Contratada

I – Responsabilizar-se pela entrega do objeto no endereço especificado, sendo o Almojarifado do Tribunal - Rua Santos Saraiva, 1309 - Fundos - Estreito - Florianópolis/SC, no horário das 13:00h às 18:00h, conforme exigências da contratação, proposta da empresa, nota de empenho e anexos;

II – Entregar o material no prazo de 20 (vinte) dias corridos a partir da comunicação, via e-mail, da publicação da nota de empenho;

III – Colocar à disposição da contratante todos os meios necessários para comprovação da regularidade da entrega, permitindo a verificação de suas conformidades com as especificações técnicas e exigências da contratação, proposta da empresa, nota de empenho e anexos;

IV – Cumprir e fazer cumprir leis, regulamentos e posturas compatíveis, bem como quaisquer determinações emanadas do Contratante, pertinentes ao objeto contratado, cabendo-lhe única e exclusivamente, responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão sua ou de seus empregados;

VI – Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas, encargos, para o transporte dos bens, não transferindo ao TRT12, a responsabilidade pelos mesmos;

VII – Garantir/substituir as parcelas dos bens que, porventura, apresentem problemas de qualidade ou que suas características estejam inferiores ou diferentes daquelas especificadas, proposta da empresa, nota de empenho e anexos sem custos para o contratante;

VIII – Corrigir ou substituir, às suas expensas, o bem entregue caso se verifique problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do carregamento e transporte;

IX – Manter as obrigações quanto às questões fiscais, trabalhistas e/ou previdenciárias.

X – Para as situações do inciso VII e VIII, imediatamente acima, estipula-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resolução da situação, ou apresentar como e quando se resolverá;

6.4 São obrigações gerais do Contratante

- I – Efetuar o pagamento na forma convencionada, após a entrega e mediante a apresentação da Nota Fiscal de Venda e do Termo de Recebimento Definitivo, devidamente atestados pela gestão/fiscalização da aquisição;
- II – Fiscalizar a execução do Contrato quanto ao andamento, a qualidade, quantidade e procedimentos de entrega;
- III – Solicitar da Contratada a substituição de peças ou partes ou, se for o caso, do bem em sua integralidade considerado impróprio (qualidade inferior), defeituoso ou em desacordo com as condições da contratação, proposta da empresa e do Termo de Referência;
- IV – Prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada, que forem necessários à execução do mesmo.
- Observação: Nos termos do inciso I, do art. 95 da Lei 14.133/2021, o termo de contrato não é obrigatório para o presente caso, e esta Equipe de Planejamento entende pela sua desnecessidade.

7 – Forma de contratação e Critério de seleção do fornecedor e Envio de Amostra

7.1. - Forma de Contratação

A contratação, que se dará por Compra Direta, se fundamenta no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que tem seu limite atualizado no Decreto nº 11.317/2022.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 11.317, de 2022\)](#)

** Valor atualizado pelo Decreto nº 11.317/2022, para o inciso II do caput do Art. 75: R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).*

8 – Recursos Orçamentários

Há disponibilidade de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação e a demanda está prevista no orçamento da Unidade Gestora (CMAN).

Os recursos são oriundos da verba contemplada no item:

- PAC SETIC 2023 – ITEM 15.934 - Aquisição de Equipamentos de Comunicação para Plenário TRT-SC
- PROGRAMA DE TRABALHO: 02.122.0033.4256.0042 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho
- NATUREZA DA DESPESA: ND4 – 449052-33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

9 – Informações complementares

Informações técnicas referente ao objeto deverão ser obtidas junto aos servidores:

Salvador Francisco Tirloni (salvador.tirloni@trt12.jus.br), Fone 3216-4066, Secretaria de Comunicação Social - SECOM

Sandro Bittencourt (sandro.bittencourt@trt12.jus.br), Fone 3216-4378, Coordenadoria de Formação Jurídica - COFJUR

Coordenadoria de Material e Logística - CMLOG, com o Coordenador Altair de Lima, no horário compreendido entre as 12 e 19 horas, pelo telefone 48-3216-4151, e-mail cmlog@trt12.jus.br.

10 – Providências para adequação do Tribunal

Os itens a serem adquiridos neste processo não evocam a necessidade de ajuste à adequação por parte deste Tribunal. Assim, não há mudança estrutural ou de outra forma para serem efetuadas.

11 – Contratações correlatas ou interdependentes

Contratações correlatas ou interdependentes:

Não verificável no caso em questão.

12 – Análise de Riscos

A política adotada pelo Tribunal estabelece que riscos baixos e médios podem ser aceitos, ou seja, inferior a 15. O Mapa de Riscos da presente contratação não apontou em nenhum risco identificado a pontuação mínima de 15. Dessa forma, os riscos lá enumerados serão aceitos, ou seja, não serão tratados.

13 – Gestão e Fiscalização

A gestão contratual é obrigação da Administração e constitui atividade prevista no art. 117º da Lei n. 14.133/21.

São atribuições do fiscal:

- a) verificar a conformidade da execução do contrato, nos termos acordados;
- b) efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;
- c) verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
- d) determinar a regularização dos defeitos verificados;
- e) reportar ao gestor caso inexitasas as diligências efetuadas junto a empresa;
- f) realizar o recebimento provisório.

São atribuições do gestor:

- g) gerir a execução do ajuste;
- h) acompanhar as ações de fiscalização;
- i) diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- j) realizar o recebimento definitivo.

A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

14 – Recebimento do objeto

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente termo de referência:

1. Termo de Recebimento Provisório
2. Termo de Recebimento Definitivo
3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal

A entrega se dará no **endereço abaixo**. No horário das 13:00h às 18:00h.

Entrega no Almoxarifado do TRT da 12ª Região
Rua: Santos Saraiva, nº 1.309 - fundos

Bairro: Estreito - Florianópolis / SC - CEP.: 88.070-101

Tel.: (48) 3216-4154 e-mail.: samox@trt12.jus.br

Em conformidade com os artigos 40, § 1º, II e 140, II (alíneas e parágrafos) da Lei nº 14.133/2021, e com a Portaria Presi nº 242/2016, o objeto da presente contratação será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. Sendo o recebimento provisório concedido pelo Almojarife (Assistente-Chefe do Setor de Almojarifado) conforme as verificações do Termo de Recebimento Provisório, e;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. Sendo concedido pela Comissão de Recebimento de Materiais conforme as verificações do Termo de Recebimento Definitivo. O prazo para as verificações do Termo de Recebimento Definitivo é de, no máximo, 10 (dez) dias após a entrega do material.

Os atos previstos acima deverão ser registrados nos respectivos Termos de Recebimento Provisório e Termos de Recebimento Definitivo (Aquisições de Bens) instituído na Portaria Presi 162/2020.

15 – Condições de pagamento

A liquidação e o pagamento obedecerão ao seguinte:

- a) Os pagamentos serão realizados na forma do SIGEO JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária.
- b) Para fins de liquidação e pagamento, é de exclusiva responsabilidade da Contratada o seu cadastramento no SIGEO, gestão de seus dados e a juntada por meio do referido Sistema dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas);
- c) É de exclusiva responsabilidade da Contratada as ações indicadas na alínea anterior não cabendo ao Contratante quaisquer responsabilidades pela falta de juntada ao sistema no prazo;
- d) Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à SEOF - Secretaria de Orçamento e Finanças por meio do e-mail seof@trt12.jus.br ou telefone (48) 3216-4059.
- e) As notas fiscais deverão ser juntadas pela Contratada no sistema SIGEO-JT Execução Financeira e os documentos exigidos no edital e no contrato deverão ser encaminhados ao Núcleo de Análise e Liquidação da Despesa – NULAD;
- f) O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis do Termo de Recebimento Definitivo. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência;
- g) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
- h) Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras;
- i) Cabe à Contratada proceder ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados.

16 – Penalidades

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 são as seguintes:

- a) Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 30 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual;
- b) Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor total do contrato;
- c) Multa por inexecução total de 15% sobre o valor total do contrato.

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

17 – Declaração da viabilidade ou não da contratação

De acordo com Estimativas Preliminares dos Preços e demais elementos constantes do presente Termo de Referência, consideramos viável esta contratação.

18 – Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante Altair de Lima Matrícula: 2613 Lotação: Coordenadoria de Material e Logística – CMLOG Nome da Função: Coordenador da CMLOG E-mail: cmlog@trt12.jus.br Fone: 3216-4151	Integrante Demandante Substituto Edilson Zilto Forte Matrícula: 2619 Lotação: Coordenadoria de Material e Logística – CMLOG Nome da Função: Assistente-chefe do Setor de Almoxarifado E-mail: samox@trt12.jus.br Ramal:
Integrante Técnico Nome: Salvador Francisco Tirloni Matrícula: 625 Lotação: Secretaria de Comunicação Social - SECOM E-mail: salvador.tirloni@trt12.jus.br Ramal: 3216-4066	Integrante Técnico Substituto Nome: Sandro Bittencourt Matrícula: 2391 Lotação: Coordenadoria de Formação Jurídica - COFJUR E-mail: sandro.bittencourt@trt12.jus.br Ramal: 3216-4378
Integrante Administrativo Titular: DANIEL DE ARAÚJO CAMILO Matrícula: 3971 Lotação: CLC Cargo: Analista Judiciário E-mail: daniel.camilo@trt12.jus.br Ramal: 4322	Integrante Administrativo Substituto Substituto: FERNANDO SCHLICKMANN OLIVEIRA SOUZA Matrícula: 2700 Lotação: CLC Cargo: Técnico Judiciário E-mail: fernando.souza@trt12.jus.br Ramal: 4240

Data: Florianópolis-SC, 26 de junho de 2023.